



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### 4ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022/CEL/SUPEL/RO.

Aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 07h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI de 30.09.2022**, com a finalidade, única e exclusiva, de divulgar o resultado dos envelopes contendo a documentação de proposta técnica da empresa habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº041/2022/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, formalizada pelo **Processo Administrativo nº. 0016.068260/2022-27**, tendo como interessado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** Preliminarmente, registra-se que a presente Sessão não foi aberta ao público externo, visto que se trata de mero ato formal com vistas a conferir a publicidade da análise técnica proferida pela unidade gestora. **DO JULGAMENTO:** O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, analisou a proposta técnica apresentada pela licitante e emitiu o PARECER 1 Id. SEI! 0035091915 , apresentado a seguinte Pontuação Total: **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (TOTAL 72 pontos). DOS PRAZOS RECURSAIS:** O participante assinou o Termo de Renúncia de Apresentação de Recurso Administrativo ID SEI 0035185781, motivo pelo qual não haverá a abertura do referido prazo. A Presidente informa ainda, que havendo interposição de Recurso, será aberto o prazo para Contrarrazões, conforme disposto no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente desta Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, solicitando que fosse lavrada a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2023, às 09h01min.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 18/01/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 18/01/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 18/01/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035176792** e o código CRC **312AEE8D**.